



**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 2.825/2013.**

**Ementa:** Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Narciso Félix de Araújo e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Igarassu o Grupo de Escoteiro Narciso Félix de Araújo (GENFA), entidade constituída na forma da lei civil, sem fins lucrativo e cujo objetivo principal é a prática do escotismo, com sede nesta Cidade de Igarassu.

**Art. 2º** - Fica autorizado o poder Executivo de conceder subvenção social, através de dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º A autorização para criação da subvenção fica condicionada ao atendimento das políticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º A entidade ficará responsável por realizar a prestação de contas, em convênio a ser firmado com o poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 16 de setembro de 2013.**

  
**Mário Ricardo Santos de Lima**  
**Prefeito de Igarassu**

